



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 006/2025 – CMP.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO JOGOS DOS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE PARINTINS.

A cidadã **Márcia Auxiliadora Cardoso Baranda**, Vereadora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Jogos dos Idosos no município de Parintins, com o objetivo de promover a saúde, a integração social e o bem-estar da população idosa.

Art. 2º - O Projeto será realizado anualmente e terá como diretrizes:

I - Garantir a inclusão social e a participação de todos os idosos, independentemente de sua condição socioeconômica;

II - Promover competições de jogos tradicionais, atividades esportivas adaptadas e ações culturais;

III - Oferecer palestras e oficinas sobre saúde, nutrição e qualidade de vida e promover campanhas de divulgação dos benefícios da prática esportiva entre a população idosa;

IV - Fomentar parcerias com entidades públicas e privadas, instituições de ensino e organizações não governamentais.

Art. 3º - O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer que incluirá:

I - Materiais e equipamentos necessários para as atividades;

II - Local do evento;

III - Transporte para os participantes;

IV - Divulgação e promoção do evento.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal será responsável pela regulamentação e execução deste Projeto, estabelecendo as normas necessárias para sua operacionalização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins em 10 de junho de 2025.

VER. ALEX GARCIA
Presidente da Comissão

VER. FELIO PINTO
Membro da Comissão

VER. AZAMOR PESSOA
Membro da Comissão